

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **PhysioMotus**

Local: **Mafra**

Serviços/Produtos: **Fisioterapia (Terapias Manuais, Tratamento de Coluna, Desportiva, Recovery e Performance).**

Benefícios e Vantagens: **Desconto de 30% sobre a tabela de preço em vigor, em Consultas de Fisioterapia.**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares diretos**

Em vigor desde: **19 de Maio de 2023**

Contactos da Entidade

Morada: **Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 3E**

C. Postal: **2640-476**

Localidade: **Mafra**

Telefone: **261 051 563**

Telemóvel: **931 317 300**

Fax:

E-mail: physiomotus.pt@gmail.com

Site:

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar diretamente a Entidade Protocolada.**





Entre :

Primeiro : PhysioMotus, com Sede em **Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 3 E, 2640-476, Mafra**, representado por **Paulo Eduardo Almeida Vasques**, com o NIF **306310139**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Av. Bulhão Pato, nº 7, 1º andar, 2825-846 Trafaria, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de **Fisioterapia (Terapias Manuais, Tratamento de Coluna, Esportiva, Recovery e Performance)**.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respetivos familiares diretos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respetiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respetivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **Desconto de 30% sobre a tabela de preço em vigor, em Consultas de Fisioterapia.**

7º
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Trafaria, **19 de Maio de 2023.**

A 1ª Outorgante

Paulo Eduardo Almeida Vasques

A AOFA

António Costa
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
RESERVADOS
FORÇAS ARMADAS

	Valor (€)
1 sessão	25
10 sessões	200
Performance e Saúde 2x/semana	100
Performance e Saúde 3x/semana	120

Associado AOFA possui 30% de desconto nos valores vigentes.